

com pessoal de 45,50% onde o mesmo não deverá ultrapassar o limite legal de 54% na Educação 25,75% sendo o limite obrigatório de investimento de no mínimo 25% anual, o município investiu até o quadrimestre 22,33% em saúde, sendo o limite obrigatório de investimento de no mínimo 15%. Em metos de arrecadação, a tabela nos mostra a previsão de arrecadação, o cronograma de desenvolvimento, a dívida consolidada líquida e o comparativo mensal entre a receita arrecadada e a despesa realizada tendo um superávit R\$ 1.844.283,56 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais com cinquenta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar o Sr. Jones Roberto Kinner declarou encerrada a Audiência Pública e agradeceu a presença de todos, assim sendo mandou chamar a ata que lida e considerada na íntegra por mim assinada e pelos demais presentes. *Jones Roberto Kinner, Viriane Belli C. Fialho F. N. Ste Marisa Fritzer, Paulo Rogério de Oliveira, Leoni Augusto Soares, Airton José Christmann, Fábio Pucher, J. C. Mello, (pauco) e Sr. Roberto Aloysio Goecker*
José Jaci Wink,

Ata da audiência Pública do poder executivo, referente a lei de diretrizes orçamentárias 2018 publicada no Diom (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios

do Sudoeste do Paraná) em 27 de Abril de 2017. Conheça a população, para Audiência Pública que versa sobre as diretrizes orçamentárias (LSO para o exercício de 2018).

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos no auditório da Prefeitura Municipal de Pato Branco foi realizada a audiência pública da LSO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018.

O sr. Prefeito João Wuarle deu início a audiência dando as boas vindas a todos os presentes e em seguida o sr. Jones Kimmer iniciou a mesma explicando as prioridades da LSO, mostrando como o orçamento de 2018 deve ser gerido. A audiência pública da LSO é mais que um cumprimento à legislação, pois é, neste momento que o governo apresenta e discute junto a população as ações que serão desenvolvidas no próximo ano, a LSO possui diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Município no ano subsequente. Há duas leis que devem ser compatíveis com o Plano Plurianual (PPA), que determinam as metas e prioridades a cada quatro anos, nosso PPA está em trâmite no legislativo. A LSO é o elo entre o PPA e o orçamento. Tanto

o PPA como a LDO tecnicamente, quanto mais se assemelharem entre as estruturas programáticas do orçamento, maior será a integração entre as peças, facilitando as fases de execução e acompanhamento das realizações. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece a proposta da administração nas áreas de Esporte, Cultura, Meio Ambiente, Urbanismo, Viação, Obras, Saúde, Educação, Administração, Indústria e Comércio, Assistência Social, Agricultura, Tributos, Finanças e Segurança Pública, fixa para o ano 2018 conforme projeção da receita. Todos os representantes das devidas secretarias fizeram suas apresentações da LDO 2018 para o presente sendo assim devidamente expostas e explicadas a todos.

O Sr. Prefeito Márcio José Werle deu por encerrada a audiência pública da LDO 2018 agradecendo a presença de todos, solicitou lavar a ata que foi lida e considerada. A mesma vai por mim assinada e pelos demais presentes. Sabrina F. S. de Silva, Justina L. Zanetti, ~~Carla Tomazoni~~, ~~Marcelo~~ Leon Augusto Soares, Carlos S. Malinski, **FABIO MICHEL MICHEL**, Emerson E. ~~Alves~~ ~~Barros~~, Mauro Kruger, ~~Carla~~ ~~Michelle~~, Rômulo Paulo Marques Corrêa, Márcio ~~Teixeira~~, Maria Beatriz Cardoso, Viriane Belli C. Luna Rosenbitter ~~W. B.~~